

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

PORTARIA Nº 127, DE 24.09.2025 - GABINETE. Processo Administrativo nº 35.982/2019. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 7.733, de 14 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 10.835, de 15 de abril de 2025, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, biênio 2025/2027: I - Representantes do Poder Público: Edilson Ferreira dos Santos, como titular e Presidente e Ajan Marques de Oliveira, como suplente, representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Valdemar Campião Junior, como titular e Márcio Moreno, como suplente, representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Eriane Justo Luiz Savóia, como titular e Secretária Executiva e Nathalia Oliveira Padovanni Pinto, como suplente, representantes do Departamento de Gestão Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa; Simone Fernandes Valadares da Silva, como titular e Eudes Farina Grandolpho, como suplente, representantes do Departamento de Resíduos Sólidos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa; Carla Freitas Afonso, como titular e Priscila Viana Higa Trevisan, como suplente, representantes da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos; Andreia Rosária Celestina Feitosa de Oliveira, como titular e Zilda Rodrigues de Lima, como suplente, representantes da Secretaria de Saúde; Marília Formoso Camargo, como titular e Laura Machado Leite, como suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Rátela de França, como titular e Elaine Cristina da Silva Colin, como suplente, representantes da Gerência de Educação e Mobilização Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa; Fernanda Longhini Ferreira, como titular e Rodrigo Romão, como suplente, representantes, respectivamente, da Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental e da Gerência de Controle Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa; Paloma Alvarez Alonso, como titular e Fernanda Cristina Brigo da Cruz, como suplente, representantes da Coordenadoria de Comunicação Social do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa; Priscila de Oliveira, como titular e Cristia Ferreira Rossai Xavier, como suplente, representantes do Departamento de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Carla Adriana Bassetto da Silva, como titular e Lilian Chinez Moreno, como suplente, representantes da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa; Alberto Renan Gama Ferreira, como titular e Gustavo Vieira Toth, como suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego; Edilene Vieira Fazzza, como titular e Natalia de Amorim Soares, como suplente, representantes da Secretaria de Educação. II - Representantes de associações e organizações não governamentais ambientalistas: Marta Angela Marcondes, como titular e Virgílio Alcides de Farias, como suplente, representantes do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC - MDV; Renê Monico, como titular e Patrícia de Lima Araújo, como suplente, representantes do Oito Elementos Sustentabilidade, II - Representantes de associações ligadas aos setores do comércio, indústria ou serviços: Ana Maria Delgado de Souza Mascaro, como titular e Gustavo Fae Vallejo, como suplente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Santo André - ACISA, IV - Representantes do território em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais - APRM dos bairros Pedross, Miami/Riviera e Recreio da Borda do Campo: Ivone Emília Maria Manzoni, como titular e Luiz Carlos Zampronio, como suplente. V - Representantes de povos e comunidades tradicionais, com sede ou subsede em Santo André: Tânia Magali Santos, como titular e Elaine Cristina de Souza, como suplente, representantes da Articulação dos Povos Indígenas do ABCDPMV; VI - Representantes de território em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais - APRM, de moradores da região do Parque Andreense: José Armando Rocha, como titular e Olga Ferreira Mendes, como suplente, representantes do Clube da Família do Parque Andreense, VII - Representantes da Macrozona Urbana: Miguel Malta Magro, como titular e Allan Fabiano de Favarí Ramos, como suplente. VIII - Representantes do território em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais - APRM, de moradores do Distrito de Parapaniacaba: Zilda Maria Bergamini, como titular e Daniela da Silva Bergamini, como suplente. IX - Representantes de entidades ligadas à associações de classes de profissionais liberais: Guilherme Solci Madeira, como titular e Francisco Otaviano Merli do Amaral, como suplente, representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP; Magali Aparecida dos Santos, como titular e Agnaldo Fernandes Guirão, como suplente, representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região; Rogério Ribeiro, como titular e Gláucia Bueno Quirino, como suplente, representantes da 38ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. X - Representantes de universidades com sede ou subsede em Santo André: Amanda Alves Gomes, como titular e Bruno Gonçalves Augusta, como suplente, representantes do Centro Universitário Fundação Santo André, XI - Representantes da Central Sindical: Clayton Mendes da Costa, como titular e Eduardo Augusto Serrano, como suplente, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - SINDSERV; Claudio Augusto da Costa Menezes, como titular e Luana Gomes Lima, como suplente, representantes do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Subsede Sindical no Grande ABC. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de setembro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Junta de Recursos Fiscais - Acórdão 15/2025 - Processo nº 8628/2025 - Lazara Thomaz Dozzi Tezza. Decisão: conhecer do presente recurso de ofício e negar-lhe provimento, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Alessandro Akira Torelli Hijo. Acórdão 16/2025 - Processo nº 8027/2025 - Paulo Ostroski. Decisão: conhecer do presente recurso de ofício e negar-lhe provimento, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Geiza C. Chagas. Acórdão 17/2025 - Processo nº 7902/2025 - Gilberto Ferreira dos Santos. Decisão: conheceram e negaram provimento ao recurso de ofício, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relatora: Caroline Maia Carrijo Reghellin. Acórdão 18/2025 - Processo nº 19842/2024 - Maria de Fatima Pinheiro Tatematsu. Decisão: conhecer e provimento ao recurso voluntário para manter a decisão do Departamento de Tributos, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Alessandro Akira Torelli Hijo. Acórdão 19/2025 - Processo nº 8631/2025 - Hospital Veterinário Dom Pedro Ltda ME. Decisão: acordam em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Geiza C. Chagas. Acórdão 20/2025 - Processo nº 10704/2025 - Alfredo Del Valle. Decisão: conhecer do presente recurso de ofício e negar-lhe provimento, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Clemence Moreira Siketo. Acórdão 21/2025 - Processo nº 8415/2025 - Edson Tolelotti. Decisão: conheceram e negaram provimento ao recurso de ofício, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relatora: Caroline Maia Carrijo Reghellin. Acórdão 22/2025 - Processo nº 8625/2025 - Rodrigo Chantão Girao. Decisão: conhecer do presente recurso de ofício e negar-lhe provimento, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Jonas Brito. Acórdão 23/2025 - Processo nº 834/2025 - Miriam Nair Malaga. Decisão: conhecer do presente recurso voluntário e negar-lhe provimento, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relatora: Caroline Maia Carrijo Reghellin. Acórdão 24/2025 - Processo nº 19898/2024 - Lourdes Nunes Rissi. Decisão: conhecer do presente recurso voluntário e nego provimento acompanhando a decisão de primeira instância, por maioria de votos, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão, com exceção do Sr. Alessandro Akira Torelli Hijo que declarou-se impedido. Relator: Jonas Brito da Silva. Acórdão 25/2025 - Processo nº 8631/2025 - Hospital Veterinário Dom Pedro Ltda ME. Decisão: acordam em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relatora: Ana Paula Santana Cesar Santos. Acórdão 26/2025 - Processo nº 391/2025 - Maria Alice Grassi Salvatti. Decisão: conhecer do presente recurso voluntário e negar-lhe provimento, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão, com exceção do Sr. Alessandro Akira Torelli Hijo que declarou-se impedido. Relator: Jonas Brito da Silva. Acórdão 27/2025 - Processo nº 8631/2025 - Hospital Veterinário Dom Pedro Ltda ME. Decisão: acordam em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relatora: Ana Paula Santana Cesar Santos. Acórdão 28/2025 - Processo nº 8164/2025 - Rubens Harich de Almeida. Decisão: conheceram e negaram provimento ao recurso de ofício, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relatora: Geiza Cristina Chagas. Acórdão 29/2025 - Processo nº 9192/2025 - Walter Novelli. Decisão: Decisão: conhecer do presente recurso voluntário e nego provimento acompanhando a decisão de primeira instância, por maioria de votos, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relatora: Geiza C. Chagas. Acórdão nº 30/2025 - Processo nº 7853/2025 - Elismar Gonçalves. Decisão: conheceram e negaram provimento ao recurso de ofício, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relatora: Caroline Maia Carrijo Reghellin. Acórdão nº 31/2025 - Processo nº 18430/2021 - Paulo Fukujie. Decisão: conhecer do presente recurso voluntário e negar-lhe provimento, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Alessandro Akira Torelli Hijo. Acórdão nº 32/2025 - Processo nº 21488/2024 - Otavio Sigueru Yoshida. Decisão: acordam em conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Clemence Moreira Siketo. Presidente: Caroline Maia Carrijo Reghellin. Secretária: Silvane Cardoso da Silva Rios.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego - Termo de Apostilamento 008/25 ao Contrato 059/23-PJ - Processo 8.685/2022 - Contratada: Ponta Forte Construções e Empreendimento Ltda. Objeto: para proceder ao reajuste de preços, considerando o percentual de 4,68% relativo ao período de 2022/2023 a vigorar a partir de 03/10/23 e o percentual acumulado de 9,45% relativo ao período de 2022/2024 a vigorar a partir de 03/10/24 - Valor Total: R\$ 44.439.429,68 - Assinatura: 13/08/2025 / Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Termo de Apostilamento nº 010/25 ao Contrato 382/22-PJ - Processo 4.421/2022 - Contratada: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda - Objeto: Para proceder ao reajuste de preços, considerando o percentual acumulado de 11,18% relativo ao período de 2022/2024 a vigorar a partir de 30/05/2024, passando o preço unitário para R\$ 307,97/tonelada - Valor Total: R\$ 3.079.700,00 - Assinatura: 26/08/2025 / Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Termo Aditivo 199/25 - Processo 11.252/2022 - Contratada: M Consultoria e Soluções em Processos e Tecnologia Ltda. Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato 302/23-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 4 meses, a contar de 23/08/2025, proceder a alteração da dotação orçamentária e proceder a alteração da nomenclatura da Secretaria - Valor: R\$ 88.000,00 - Assinatura: 22/08/2025 / Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Termo Aditivo 215/25 - Processo 748/2023 - Contratada: Consórcio Paulista (Aerocarta Engenharia de Aeroleviantamentos Ltda e Intermapas Geotecnologias Ltda) - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato 004/24-PJ para proceder a alteração da nomenclatura da Secretaria, de Secretaria de Gestão Financeira para Secretaria da Receita e Captação de Recursos, bem como, proceder ao acréscimo de serviços de 8,09% do valor inicialmente contratado. - Valor: R\$ 1.516.847,66 - Assinatura: 23/09/2025 / Secretaria de Saúde - Termo de rescisão 005/25 - Processo 18.621/2019 - Contratada: Startup Engenharia em Sistemas Térmicos e Transportes Ltda - Objeto: Proceder à rescisão amigável do Contrato 690/19-PJ a contar de abril/2025 - Assinatura: 08/09/2025 / Secretaria de Educação - Termo de Retratificação 009/25 - Processo 5.639/2023 - Contratada: Diastur Turismo Ltda. - Objeto: Proceder à retificação do percentual de supressão do Termo Aditivo 030/24 e de seu valor contratual superior, onde se lê: "R\$ 15.518,90", leia-se "40,8835%", bem como, onde se lê: "R\$ 23.699.539,50", leia-se "R\$ 25.715.658,00"; proceder à retificação do valor contratual e do valor da garantia do Termo Aditivo nº 019/25, onde se lê: "R\$ 23.699.539,50", leia-se "R\$ 25.715.658,00", bem como, onde se lê: "R\$ 1.184.976,98", leia-se "R\$ 1.285.782,90"; proceder à retificação do percentual de acréscimo, do valor contratual e do valor da garantia do Termo Aditivo nº 058/25, onde se lê: "R\$ 18.1910%", leia-se "16,76%", onde se lê "R\$ 23.010.711,50", leia-se "R\$ 30.026.779,20", bem como, onde se lê: "R\$ 215.558,60", leia-se "16.361,98". Assinatura: 23/09/2025 / Errata - Na publicação de 18/09/2025 -Termo Aditivo 208/25 -Processo 25.508/2022 - onde se lê: "Assinatura 23/08/2025" - leia-se: "Assinatura 22/08/2025".

▼ Convocações



LEILÃO ONLINE | CASA EM SANTO ANDRÉ/SP

Participe em pestanaleiloes.com.br



Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCIS/RS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorada por Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.348/0001-12, prometerá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 14/10/25 (1º leilão) e 16/10/25 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do seguinte imóvel: LOTE 2 - Santo André/SP, Bairro Jardim Las Vegas (in loco), Rua Frederico Falbo, 103 (Lote 16 da Quadra 13), Casa. Áreas: construída 304,34m² e terreno 125,00m². Matrícula 82.672 do 1º RI local. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 1.280.498,31. 2º Leilão R\$ 582.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte cond. de Venda e Pagamento: banco.bradesco/leiloes e pestanaleiloes.com.br | 51 3535.1000

DECRETO Nº 18.469, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	500.000,00
47.70.08.244.0054.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
67.01.04.122.0020.2.209	Aporte Amortização Déficit Atual do RPPS – PSA	3.3.81.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atual do RPPS	500.000,00
73.40.15.451.0096.1.069	Urbanizações	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de setembro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - José Antonio Acemel Romero - Secretário de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Class	Nome
421º	Lucas Matheus Pereira
423º	Josie Soldatti
424º	Mayara de Lemos Ripardo

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificações e nomes relacionados na tabela abaixo, a comparecerem ao Estádio Bruno José Daniel - Rua Vinte e Quatro de Maio, S/N - Vila América, Santo André - SP - Portão B, no dia 26/09/2025 às 09h00min, para Recepção e Orientações do processo admissional; Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 29/09/2025, horário conforme tabela abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class	Nome	Procedimento de admissão
		Horário
425º	Daniela da Silva Lima	09h00min
426º	Olivia de Souza Trova	09h20min
427º	Raquel Rodrigues Gimenez	09h40min

Rogério Hideki Matsumoto Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. ERRATAS: No Edital 194, publicado no dia 23/09/2025, onde se lê: "Processo nº 15096/2025"; leia-se: "Processo nº 12881/2025" e no Edital 195, publicado no dia 23/09/2025, onde se lê: "Processo nº 15107/2025"; leia-se: "Processo nº 22620"; onde se lê "Comunicado nº 123.08.2025", leia-se "Comunicado nº 123.09.2025", onde se lê "Comunicado nº 119.09.2025". Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assina- lada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar: Port. n.º 1514.09.2025, a contar de 23 do corrente, Helio Carlos de Lima Junior, Servente Geral - SDUH, tendo em vista assunto constante no Processo Administrativo nº 14722/2024. Santo André, 24 de setembro de 2025 - Mario Lapas Tonani, Secretário em Exercício - Secretaria de Administração e Finanças.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: TELEFONICA BRASIL AS R\$11.717,00 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025 - SPD - Fica alterado o item 4.1 e 4.4 do presente edital, prorrogando as inscrições até o dia 26/09/2025, para os interessados em firmar termo de cooperação para apresentar serviços e tecnologias assistivas que contribuam para a inserção, contratação e permanência da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, no evento do Dia D de empregabilidade, em Santo André, 24 de setembro de 2025. Valéria Romer Marcelino, Secretária da Secretaria da Pessoa com Deficiência.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Comunicado - Secretaria de Saúde: Processo nº 16.280/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 427/2025 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de sessões de oxigenioterapia em câmara hiperbárica, destinados à Secretaria de Saúde. Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe restou deserta. Santo André, 24 de setembro de 2025.

Para assinar, ligue:

 4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

LEI Nº 10.874, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025. Processo Administrativo nº 33.209/2001 - Projeto de Lei nº 29/2025. Altera a Lei nº 10.373, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Santo André - COMTUR, e dá outras providências. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.373, de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º O Consócio Municipal de Turismo de Santo André - COMTUR será paritário, formado por 16 (dezesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, observada a seguinte representação: I - 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal, na seguinte conformidade: a) 02 (dois) representantes de áreas relacionadas ao turismo; b) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura; c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação; d) 01 (um) representante da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva; e) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; f) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego; g) 01 (um) representante da Subprefeitura de Parapaniacaba e Parque Andreense. II - 08 (oito) representantes da sociedade civil, na seguinte conformidade: a) 01 (um) representante dos meios de hospedagem; b) 01 (um) representante dos restaurantes e bares diferenciados; c) 01 (um) representante dos agentes de viagens; d) 01 (um) representante de prestadores de serviços turísticos; e) 01 (um) representante do Sistema S; f) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Santo André - ACISA. g) 01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação do Grande ABC - SEHAL; h) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços em Geral de Gastronomia, Alimentos Preparados, Bebidas e Varejo e meios de Hospedagem de Santo André, São Caetano do Sul, Mauá e Ribeirão Pires - SINTRAGASTROH SAR. § 1º A nomeação dos conselheiros, titulares e suplentes, será realizada por portaria Chefe do Poder Executivo. § 2º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo titular da pasta, ficando permitida a recondução. § 3º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, de que tratam as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II deste artigo, serão eleitos pelos respectivos segmentos e, caso não haja eleição, serão indicados pelo Conselho Municipal de Turismo de Santo André - COMTUR, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros, podendo ser reeleitos ou reconduzidos 01 (uma) vez, por igual período. § 4º Se houver empate na eleição dos representantes da sociedade civil, de que trata o § 3º deste artigo, o critério de desempate será o candidato que tiver maior idade. § 5º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, de que tratam as alíneas "e", "f", "g" e "h", do inciso II deste artigo, serão indicados por ofício pelas entidades, podendo ser reconduzidos 01 (uma) vez, por igual período. § 6º Na ausência do conselheiro titular seu suplente poderá participar de qualquer reunião, com direito a voz e demais prerrogativas. § 7º Os vencimentos dos mandatos dos conselheiros deverão ocorrer, preferencialmente, no mês de dezembro, em ano ímpar. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de setembro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego - Edital 011/2025. Pregão Eletrônico. Proc. 6138/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos gerais (escada, armário de aço e forno elétrico) para a fase 2 da implantação do CITE - Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo do Parque Tecnológico de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Início do recebimento das propostas: 26/09/2025 às 09h20. Término do recebimento das propostas: 08/10/2025 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 08/10/2025 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 26/09/2025. Licitação Programada - Secretaria de Administração e Finanças - Edital 012/2025. Pregão Eletrônico. Proc. 24254/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral em galões de 20 litros para atender a demanda dos Almoxxarifados e das diversas Unidades/Orgãos da Prefeitura de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Início do recebimento das propostas: 29/09/2025 às 09h20. Término do recebimento das propostas: 09/10/2025 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 09/10/2025 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 29/09/2025. Licitação Programada - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego - Edital 013/2025. Pregão Eletrônico. Proc. 14825/2024. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados ao CITE - Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo do Parque Tecnológico de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Início do recebimento das propostas: 29/09/2025 às 09h20. Término do recebimento das propostas: 10/10/2025 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 10/10/2025 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 29/09/2025. Os Pregões Eletrônicos serão realizados na plataforma BMM-NET - www.novobmmnet.com.br.

Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SMSU - PA nº 03019/2025 - Em conformidade às ofertas apresentadas e que atendem aos requisitos inseridos ao correspondente Ato Convocatório, tornamos público que será celebrado o correspondente Termo de Cooperação, como segue: Praça Djalma Rodrigues Pinto - Vila Alice pelo Carlos Roberto Rodrigues Pinto; Praça Martin Luther - Vila Curuçá pela Igreja Plantitude Cristã; Praça Carlos Abondante - Santa Terezinha pela Max Big Incorporadora Ltda; Praça Aracaré - Vila Curuçá pela Itamarati Assessoria Contábil Ltda; Praça Assunção- Vila Assunção pelo Pronto Socorro dos Oculos Ltda; Praça da República - pela HR Araújo Empreendimento Imobiliário SPE LTDA; Praça Rui Barbosa - Santa Terezinha pela Lucio Imóveis; Área Verde frente ao Auto Shopping Global - Várzea do Tamanduaeti pela Associação dos Empreendedores do Auto Shopping Global; Praça Contador Livio Xella - Vila Assunção e Praça Carlos Bailão - Para das Nações pela SINCOISA Sindicato dos Contabilistas de Santo André; Praça da Maçonaria - Vila Assunção pela Pro Pharmaco Farmácia. Para a Área Verde localizada na Av Pereira Barreto X Rua Ibiapava - Bairro Paraíso; Área Verde Localizada em frente ao Carreirou na Avenida Pereira Barreto - Vila Gilda; Largo São Francisco - Vila Alpina; Largo Abel Assunção - Vila Assunção; Praça Almir Almeida - Bairro Campestre; Área Verde da Travessa Santa Maria - Valparaíso; Praça Engenheiro Roldão dos Santos Ferreira - Vila Gilda; Praça Altair Valentim - Parque Erasmo Assunção; Largo 13 de Maio - Vila Pires; Área Verde na Rua Alexandre Gusmão alt nº 73 - Homero Thong - Área Verde na Rua Giovanni Batista Pirelli X Rua Alexandre Gusmão - Homero Thong; Área Verde na Rua Berlim X Av Utinga - Jardim Utinga; Área Verde na Rua Algeciras X Rua Vainhons - Jardim das Maravilhas; Largo Três de Maio - Vila Pires; Praça Idel Waisberg - Jardim Las Vegas; Área Verde na Rua Cel. Fernando Prestes - Vila Assunção; Área Verde na Rua das Pitangueiras X Rua das Goiabeiras - Vila Guamará; Área Verde na Avenida Pereira Barreto frente ao Shopping ABC Bairro Paraíso, Praça Mário Guindani - Vila Metalúrgica não houve interessados. JOSE ANTONIO FERREIRA - Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos - SMSU.

Para anunciar, ligue:

 4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

▼ Câmara Municipal de Santo André

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os municípios a participarem da Audiência Pública que será realizada no Plenário do Legislativo Andreense, no dia 26 de setembro de 2025 (sexta-feira), das 15 às 16 horas, com a finalidade de apresentar a Execução Orçamentária relativa ao 2º quadrimestre de 2025.

A Audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsand.sp.gov.br).

Câmara Municipal de Santo André, 3 de setembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 6097/2025
IBL/IGS

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municípios andrenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 2º quadrimestre de 2025, que será realizada no Plenário do Legislativo Andreense no dia 29 de setembro, segunda-feira, das 10 às 13 horas.

A Audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsand.sp.gov.br).

Câmara Municipal de Santo André, 22 de setembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Processo CM nº 6568/2025
IGS/.

▼ Abandono de Emprego

"Solicitamos o comparecimento do funcionário

Matheus Levi Machado Lima Simplicio na empresa Gertec Brasil LTDA, situada na Avenida Prestes Maia, nº 1.587 - Centro - Diadema/SP, para tratar de assunto relacionado ao contrato de trabalho, no prazo de 72 horas."

Para anunciar, ligue:

 4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

imóveis

Compra e Venda

São Paulo

VENDE-SE CENTRO /SP CONJUNTO COM 5 SALAS, 2 banheiros, total de 110 m2. EM FRENTE AO HOTEL NACIONAL JARAGUÁ INN, bem localizado. Rua Major Quedino 99, 5 andar. ** Preço \$650.000. **** Tratar: (21)974690519

Para anunciar, ligue:

 4435-8159

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-8000

 4435-80